



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII-OS, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **Marcos Cesar Pontes**, portador da carteira de identidade nº 372972 Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2019, publicado em Edição Especial do Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de janeiro de 2019, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 2 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro 2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, 10040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, portador da carteira de Identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.563.847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **José Luis Pinho Leite Gordon**, portador da carteira de identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.572.378-00,

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 2 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 1 (um) ano, com data de encerramento em 02 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo para os mesmos fins de direito.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Diretor-Presidente da EMBRAPII

JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON
Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Pinho Leite Gordon (E)**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 10:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Almeida Guimaraes (E)**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2019, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4798124** e o código CRC **5E2BCBBB**.